



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

Rectificação n.º 183/2006 — AP

Por ter saído com inexactidão, rectifica-se que no aviso n.º 1636/2006 — AP, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, apêndice n.º 62, de 20 de Julho de 2006, onde se lê «por deliberações de 12 de Abril de 2006» deve ler-se «por deliberações de 1 de Março de 2006» e onde se lê «Guises: Guises — 1 unidade» deve ler-se «Guiães: Guiães — 1 unidade».

31 de Julho de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, *António da Silva Pinto de Nazaré Pereira*.

JUNTA DE FREGUESIA DE BEIRÃ

Aviso n.º 3112/2006 — AP

Quadro de pessoal

António Manuel Pereira Mimoso, presidente da Junta de Freguesia de Beirã, faz público que, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, na redacção dada pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, a Assembleia de Freguesia, na sessão ordinária de 12 de Junho de 2006, aprovou, mediante proposta da Junta de Freguesia, reunida em 17 de Maio de 2006, o quadro de pessoal da Junta de Freguesia de Beirã:

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Número de lugares
Administrador	Assistente administrativo	Especialista	1
		Princípal	
		Assistente administrativo	
Auxiliar		Auxiliar administrativo	1
		Cantoneiro de limpeza	1
Operário semiqualficadado	Cantoneiro de vias	Capataz	1
		Operário	

27 de Julho de 2006. — O Presidente, *António Manuel Pereira Mimoso*.

JUNTA DE FREGUESIA DA BRANDOIA

Regulamento n.º 25/2006 — AP

Projecto de regulamento de taxa pela limpeza, segurança e manutenção das partes comuns do Fórum Luís de Camões inerente à utilização por cedência das instalações

Preâmbulo

Ao abrigo da competência regulamentar das autarquias locais consagrada no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa,

tendo em conta as competências da junta de freguesia e da assembleia de freguesia definidas na alínea b) do n.º 5 do artigo 34.º e da alínea j) do n.º 2 do artigo 17.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a assembleia de freguesia aprovou, sob proposta da junta de freguesia, o regulamento seguinte, o qual foi objecto de discussão pública.

Nota justificativa

Face à delegação de competências da Câmara Municipal da Amadora na Junta de Freguesia da Brandoia no que se refere à gestão